



Confederação Nacional da Indústria

ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 02/2018

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **EMDETEC – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional **“APLICADOR FLEXÍVEL COM DISPOSITIVO VEDANTE PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO DE ÁGUA E OUTROS”**, identificado pelo NCM 8481.30.00, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

1) Aplicador Flexível: Fabricado com cabo de aço flexível interno em vários tamanhos de acordo com a necessidade de cada adquirente. É revestido por tubo plástico evitando a oxidação dos componentes internos em contato com a água.

Sua principal função é fixar e retirar a cápsula de dentro das tubulações nas distâncias desejadas e em pontos inacessíveis aos usuários a exemplo de: abaixo de asfaltos, paralelepípedos, etc.

Possui dois braços giratórios. O primeiro tem a função da fixação e desafixação da cápsula do aplicador e o segundo tem a função de expandir ou restringir o "o-ring" na parte interna do tubo, promovendo a obstrução ou liberação do fluxo de água no interior da tubulação.

2) Cápsula: Fabricada em vários diâmetros e materiais. Expande-se para a aderência total na parede interna da tubulação promovendo a impossibilidade de passagem da água. Retrai-se para sua retirada de dentro da tubulação, dessa forma, promove a normalização do fluxo de água. Tanto a expansão quanto a retração são executadas através de movimentos do braço giratório inferior nos sentidos horário e anti-horário.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.org.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

